



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2013/2016**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº31/2016**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2016**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 48/2016**  
**ABERTURA: 19/10/2016**  
**HORÁRIO: 09:00 HORAS**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Objeto: PREGÃO PRESENCIAL NO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E VASILHAME, PARA AS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO III, TERMO DE REFERÊNCIA.**

**PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**, com sede a Praça Januário Valério, 206 – Centro, CNPJ Nº - 18.315.200/001-07, centro, realizará procedimento de Licitação nº 48/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2016, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais n.º 04/2008, 05/2008 e 33/2009, e subsidiariamente, Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações pertinentes e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexos.

O pregoão será realizado pela Pregoeira, servidora Lucrécia Dias Miranda. Comporão a Equipe de Apoio os servidores nomeados pela Portaria nº 01/2016, de 04 de janeiro de 2016, podendo ser substituídos por qualquer servidor designado pelo Prefeito Municipal, através de Portaria.

**RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS DE “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO”**

No dia, hora e local mencionados neste preâmbulo, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, a Pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01- PROPOSTA DE PREÇO e 02- DOCUMENTOS.

Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

**LOCAL E DATA:** No dia 19/10/2016, as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Januário Valério, nº 206, Centro, Conceição do Pará/MG – MG - CEP: 35.668-000.

O Edital poderá ser obtido, na íntegra, na Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos ou pelo site [www.conceicaodopara.mg.gov.br](http://www.conceicaodopara.mg.gov.br).

**PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1110.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2013/2016**

**I - DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação a aquisição futura e eventual de material de limpeza e vasilhame, para as atividades dos Departamentos Municipais, de acordo com a necessidade da municipalidade, conforme especificações descritas no anexo III, Termo de Referência.

**2 – CONDIÇÕES PRELIMINARES:**

**2.1** Os itens listados no Anexo Nº III, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes do Anexo Nº III e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários, que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do Anexo Nº III. O Município de Conceição do Pará – MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município.

**2.2** O(s) proponente(s) deverá(ão) apresentar o preço unitário para cada item cotado, bem como o valor total e a marca do(s) material(is) ofertado(s), quando for o caso.

**2.3** Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e deverá ser observado os valores de cada item que enquadra no art. 48, I da lei Complementar nº 147/14. Entende-se que nos itens cuja o valor seja até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), poderá participar somente microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados), e ainda deverá ser observado o artigo 49, II da referida lei.

**2.4** Estarão impedidas de participar desta licitação as licitantes que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, em fase de dissolução, liquidação e as que tenham sido declaradas inidôneas, aplicadas por órgãos da Administração Pública, que são reunidas em consórcio, sob quaisquer formas e as estrangeiras que não funcionam no País e ainda que estejam respondendo a processo por infração à legislação que rege e disciplina as licitações públicas no Município de Conceição do Pará/MG. Também estão impedidas aquelas que tenham como sócios, gerentes ou diretores, pessoa que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ou por adoção, do prefeito, vice prefeito, vereadores e servidores municipais. Tal proibição subsistirá até 06 (seis) meses após findas as respectivas funções, conforme previsto no art. 37 da Lei Orgânica Municipal de Conceição do Pará.

**2.5** A supervisão e fiscalização da entrega dos produtos ficará a cargo de cada Diretor de Departamento Municipal requisitante, juntamente com o funcionário da(s) DETENTORA(S) do certame.

**2.6** O Município de Conceição do Pará, através de servidores lotados nos Departamentos Municipais requisitantes, designados pelos Diretores, exercerá a fiscalização da ata de registro de preços e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora (detentora), objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, o que em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora (detentora) no que concerne à execução do objeto deste registro.

**PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1110.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2013/2016**

**2.7** A entrega do objeto deverá ocorrer após a emissão de nota de autorização de fornecimento assinada pelo responsável do Setor de compras, licitações e contratos, parceladamente. Fica reservado ao Município de Conceição do Pará o direito de exigir da empresa contratada as análises realizadas nos produtos, com a finalidade de verificar a qualidade dos produtos ofertados, de acordo com as exigências contidas nas legislações vigentes.

**2.7.1** A detentora deverá entregar a mercadoria na Prefeitura, localizada à Praça Januário Valério, 206 – Centro, diretamente no Setor de Compras.

**2.8** As despesas decorrentes do transporte das mercadorias correrão por conta exclusiva da licitante DETENTORA.

**2.9** Ao Município de Conceição do Pará/MG reserva-se o direito de não receber as mercadorias em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

**3 - PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a ser firmada entre o Município de CONCEIÇÃO DO PARÁ/MG, e a(s) DETENTORA(S) do certame, terá validade de um ano, a partir de sua assinatura.

**4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

4.1. Para participação no certame, o licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

4.2 Endereço da Prefeitura Municipal de Conceição do Pará: Praça Januário Valério, 206, Centro, CEP: 35.668-000, Conceição do Pará – MG;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ - MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

ENVELOPE Nº 01.- PROPOSTA COMERCIAL

LICITANTE:

CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ - MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE:

CNPJ-

**PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1110.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2013/2016**

**5- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**5.1. O credenciamento será da seguinte forma:**

**a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada:**

a.1) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

a.2) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

a.3) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**b) se representante legal, deverá apresentar:**

b.1) Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto à pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente (original e Xerox).

b.2) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, Instrumento Público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública;

b.3) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. **Em caso de instrumento particular de procuração, deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.**

**c) se empresa individual, deverá apresentar:**

c.1) O registro comercial, devidamente registrado.

**5.2. É obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto (original e cópia) do representante legal que irá participar do pregão.**

**5.3.** Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**5.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**5.5** As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar no momento do seu credenciamento, além do documento exigido no anexo I deste Edital, declaração de que são beneficiárias da Lei Complementar nº 123, de 2006, e que estão excluídas das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, conforme modelo constante no Anexo V.

**5.6** Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Licitante.

**5.7** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de Conceição do Pará, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias xerografadas) que vierem para autenticação por servidor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2013/2016**

público, deverão vir acompanhados de seus originais para averiguação de sua autenticidade, não sendo admitida cópia autenticada por tabelião, como original, para autenticação por servidor público.

**5.8** O documento de credenciamento poderá obedecer aos modelos em anexo, para facilitar sua interpretação.

**5.9 O licitante deverá apresentar juntamente com o credenciamento a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação conforme modelo descrito abaixo:**

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 31/2016.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

**5.10 E ainda deverá apresentar juntamente com o credenciamento a declaração de inexistência de nepotismo:**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada em (ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação no Processo Licitatório nº \_\_\_\_\_, Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_ promovido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Pará, que os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ou por adoção, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais.

Por ser verdade, firmo o presente, sob as penas da Lei.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
Nome, CPF, cargo e assinatura do representante legal da empresa

**6- PROPOSTA DE PREÇO:**

a) A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigida em linguagem clara, sendo datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:

b) dados do licitante: nome e /ou razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para assinatura da Ata de Registro de Preços, se vencedora, dados bancários, (nome, número de banco, agência e conta-corrente), número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, inscrição Estadual/Municipal;

c) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art.64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002;

**PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1110.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2013/2016**

- d) data e assinatura do representante legal da Licitante ou do procurador devidamente credenciado;
- e) declaração da forma de pagamento, de acordo com o que conste no edital;
- f) preço: Deverá ser descrito o item, o preço unitário do Item cotado em moeda Nacional (R\$), o valor total do item, a marca ofertada e o valor total. Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- g) serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até no máximo duas casas decimais após a vírgula.
- h) nos preços propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- i) os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

**6.1 O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação conforme modelo descrito abaixo:**

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº - 31/2016.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

**6.2 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:**

6.2.1. A licitante classificada em primeiro lugar deverá entregar para fins de verificação do bem ofertado 01 (um) exemplar de cada item. O exemplar deverá ser entregue em até 04 (quatro) dias úteis contados da sessão de lances, sendo que a não apresentação implicará na desclassificação do item classificado em primeiro lugar. O exemplar deverá ser entregue na Praça – Januário Valério, 206, centro – Conceição do Pará - MG, onde funciona o Setor de compras, licitações e contratos.

6.2.2. Será desclassificado o item cuja amostra não atender as exigências do edital, conforme especificado no anexo III deste edital.

6.2.3. O preço registrado terá como base o bem e a marca apresentada para análise da amostra, que deverá prevalecer até o final do fornecimento, salvo hipóteses previstas neste edital.

6.2.4. As amostras serão analisadas observando as **especificações no anexo III - termo de referência**, deste edital.

**7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO:**

7.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais;

**PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1110.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2013/2016**

**7.2.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais;

**7.3.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances;

**7.4.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação.

**7.5.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 15.

**7.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.7.** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para o fornecimento, podendo a Pregoeira negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.8.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**7.9.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços, decidindo, motivadamente, a respeito.

**7.10.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com preço de mercado e ofertar o menor preço.

**7.11.** Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**7.12.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**7.13.** Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

**7.14** A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivos excepcionais, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente.

**7.15** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**7.16.** Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e a empresa de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n 123/2006.

**7.16.1.** Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2013/2016**

**7.17.** Para efeito do disposto no subitem 7.16, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**7.17.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. Caso não apresente, o objeto será adjudicado em favor da licitante vencedora.

**7.17.2.** Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**7.17.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.16.1 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.18.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 7.16 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.19.** A condição prevista no subitem 7.16 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

**7.20.** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada comparando com o valor estimado para a contratação, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

## **8 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:**

8.1 Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

8.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5 **Os documentos acima citados, quanto à regularidade jurídica, deverão ser apresentados somente se não tiverem sido apresentados no credenciamento.**

8.2 Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

8.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

8.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.2.3 Prova de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

8.2.4 Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

8.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2.6 **Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2013/2016**

8.2.6.1 - A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.2.6.2- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.6.3- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponde ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, prorrogáveis por igual período a critério da Administração.

8.3 Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

8.4 Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, apresentará:

8.4.1 Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, apresentará:

Atestado de aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o objeto da presente licitação, conforme modelo abaixo:

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A (razão social da empresa que está atestando a capacidade técnica), inscrita no CNPJ sob o N° ....., com sede ....., neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor....., ostenta, para os devidos fins, que a empresa (empresa que está tendo sua capacidade técnica atestada), sediada na Rua....., nº... – Bairro .... – Cidade/Estado, inscrita no CNPJ sob o nº....., fornece....., sem nenhuma reclamação ou ressalva de nossa parte, não havendo, portanto, nada que desabone a referida empresa.

Local/data.

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante Legal da empresa que está atestando a capacidade técnica**

8.5 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula será apresentada, para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2013/2016**

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente Processo Licitatório nº 48/2016, Pregão Presencial nº 31/2016, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

8.6 Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros, mesmo que estejam com a validade expirada.

8.7 O Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de Conceição do Pará/MG, acompanhado do mapa de acompanhamento de validade devidamente assinado pelo Presidente ou membro da Comissão de Licitação, e com validade em vigor, substitui todos os documentos exigidos nos itens anteriores deste edital para habilitação, porém deverão ser apresentados os outros documentos, que não constem no CRC.

**9 - OBSERVAÇÕES:**

**9.1.-** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante:

A) - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

B) – consulta ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Conceição do Pará/MG.

**9.2 -** A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2013/2016**

**9.3** - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**9.4** - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 8, a Pregoeira, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Conceição do Pará/MG.

**9.5** - O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder da Pregoeira pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

#### **10- DA ADJUDICAÇÃO:**

**10.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada VENCEDORA, sendo-lhe(s) adjudicado(s) o(s) item(ns) objeto do certame.

**10.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada VENCEDORA, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**10.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a VENCEDORA, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03(três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

#### **11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**11.1.** Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**11.2.** Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**11.3.** A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**11.4.** As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

**11.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

#### **12- DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**12.1.** A VENCEDORA deverá assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da homologação do certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2013/2016**

**12.1.1.** O prazo para assinatura da ata de registro de preço poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**13 – FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**13.1.** Para utilização da Ata de Registro de Preços, os Departamentos Municipais solicitarão ao Setor de Compras os materiais registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa(s) DETENTORA(S) da Ata.

**13.2.** A não entrega dos produtos será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

**14- DO PAGAMENTO:**

**14.1** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Conceição do Pará, após aprovação da Controladoria, que fará a conferência de todos os documentos.

**14.2** O Município de Conceição do Pará efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

**14.3** O licitante vencedor deverá entregar junto com a **Nota Fiscal/Fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social.**

**14.4** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à detentora e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

**14.5** A Nota/Fiscal/Fatura emitida pela detentora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**15- DAS PENALIDADES:**

**15.1.** A recusa pela VENCEDORA em assinar a ata de registro de preços e para a entrega dos itens adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.

**15.2.** O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

**15.3.** Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2013/2016**

- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução da ata de registro de preços;
- h) falhar na execução da ata de registro de preços.

**15.4.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.5.** As penalidades serão registradas no cadastro da VENCEDORA, quando for o caso.

**15.6.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**16- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**16.1** As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.01.04.122.2602.2006.3.3.90.30.00-00041  
02.05.01.10.122.0043.2094.3.3.90.30.00-00102  
02.05.01.10.301.1003.2015.3.3.90.30.00-00110  
02.05.01.10.302.0043.2018.3.3.90.30.00-00130  
02.07.01.12.361.0003.2031.3.3.90.30.00-00196  
02.07.01.12.365.1205.2032.3.3.90.30.00-00204  
02.07.01.12.365.1205.2033.3.3.90.30.00-00208  
02.09.01.08.244.0006.2037.3.3.90.30.00-00232  
02.09.01.08.244.0006.2038.3.3.90.30.00-00240  
02.09.02.08.243.0805.2044.3.3.90.30.00-00261  
02.14.01.04.122.0043.2055.3.3.90.30.00-00312  
02.16.01.12.361.0003.2069.3.3.90.30.00-00370  
02.17.01.13.392.0105.2080.3.3.90.30.00-00416  
02.20.01.27.812.0031.2082.3.3.90.30.00-00427

**17- DAS DIPOSIÇÕES GERAIS:**

**17.1.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações, pelo Telefone (37)3276.1110, ou e-mail pmcp@bol.com.br.

O anexo do objeto está disponível na Internet no site da Prefeitura Municipal de Conceição do Pará – MG; [www.conceicaodopara.mg.gov.br](http://www.conceicaodopara.mg.gov.br).

**17.2.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subseqüentes aos ora fixados e será publicado da mesma forma do edital.

**17.3.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

**17.4.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por

**PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1110.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2013/2016**

**servidor da Administração Municipal de Conceição do Pará, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias xerografadas) que vierem para autenticação por servidor público, deverão vir acompanhados de seus originais para averiguação de sua autenticidade, não sendo admitida cópia autenticada por tabelião, como original, para autenticação por servidor público.**

**17.5.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

**17.6.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

**17.7.** A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/93).

**17.8.** São anexos deste edital:

ANEXO I – Modelo de Credenciamento

ANEXOII – Modelo de Proposta

ANEXO III – Termo de Referência;

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preço;

ANEXO V – Declaração de enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**17.9.** Até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. A impugnação deverá ser protocolada no seguinte endereço: Praça Januário Valério, nº 206, Centro, Conceição do Pará/MG – MG.

**17.10.** Caberá à Pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**17.11.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**17.12.** Fica eleito, o Foro da Comarca de Pitangui/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata de Registro de Preço ou decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Conceição do Pará/MG, 22 de setembro de 2016.

---

Lucrécia Dias Miranda  
Pregoeira

**VISTO:**

**Procópio Celso de Freitas**  
**Prefeito Municipal**

**PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1110.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2013/2016**

**ANEXO I - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Conceição do Pará/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º 31/2016 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para..... (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

Contratada

(obs: RECONHECER FIRMAS)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2013/2016**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

*PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)*

<b>DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA</b>	<b>PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE</b>	
Nº do Processo Licitatório:		
Nº do Pregão:		
Nº do Registro de Preços:		
Razão Social		
CNPJ		
Endereço		
Telefone/Fax		
Nome do Signatário (para assinatura do contrato)		
Estado civil do Signatário		
Identidade do Signatário		
Nacionalidade do Signatário		
CPF do Signatário		
<b>ITEM</b> – conforme especificação técnica do Termo de Referência.	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
Prazo de Validade da Proposta		
Local de Entrega		
Prazo de entrega		
Procedência do objeto		
Marca do Produto		
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.		
Observações		
Local e Data		
Assinatura do Responsável		

**PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1110.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2013/2016**

**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 48/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº - 31/2016**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº -17/2016**

**I - OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL NO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E VASILHAME PARA AS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA MUNICIPALIDADE.**

**EXPECTATIVA DE QUANTIDADE E EXPECIFICAÇÕES**

<b>Item.</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>01</b>	Agente de limpeza (desincrustante), embalagem de 1 kg - Acido Muriático 10% ou similar .	230 emb de 1kg cada
<b>02</b>	Amaciante para roupas, perfume suave, embalagens plásticas com 2000 ml. Marca – Confort ou similar	140 emb de 2 litros cada
<b>03</b>	Balde de plástico para concreto, durável e resistente, com fundo e borda reforçados, com alça sólida em metal, capacidade para 12 litros, produto aprovado pelo INMETRO.	140 unidades
<b>04</b>	Cera líquida especial de madeira, para aplicações em todo tipo de pisos de madeira. Embalagem com 500 ml. Marca Inglesa ou similar	180 emb de 500 ml cada
<b>05</b>	Cera líquida incolor de brilho espontâneo e renovável para superfícies laváveis ou sintecadas, frasco plástico com 850 ml. Fragrância: Floral. Marca Inglesa ou similar.	400 embalagens de 850 ml cada
<b>06</b>	Coador de flanela com aro em arame e cabo de madeira, tamanho grande – 13 cm de diâmetro; aro firme não flexível, para coar grande quantidade de café.	75 unidades
<b>07</b>	Conjunto de xícara/pires, de café, em vidro, jogo com seis peças, com capacidade de 90 ml.	31 jogos com 6 unidades cada
<b>08</b>	Copo descartável, de poliestireno não tóxico, não reciclado, com capacidade para 50 ml, na cor branca, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	1.250 emb com 100 unidades cada
<b>09</b>	Copo descartável, de poliestireno, não reciclado, com capacidade para 200 ml, transparente, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	6.400 embalagens com 100 unidades cada
<b>10</b>	Desentupidor para vaso sanitário, em borracha e com cabo de madeira revestido com PVC.	35 unidades
<b>11</b>	Desinfetante líquido a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e de	1.620 embalagens

**PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1110.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2013/2016**

	validade. Registro no Ministério da Saúde, embalagens plásticas com 2000 ml.	de 2 litros cada
12	Detergente líquido neutro concentrado e biodegradável, com glicerina, validade mínima de 01 ano, embalagem plástica contendo 500 ml.	1.430 emb de 500ml cada
13	Detergente líquido limpa vidros, ação anti-estática, com adição de álcool e de secagem rápida, embalagens contendo 600 ml.	405 emb de 600ml cada
14	Ebulidor mergulhão elétrico reforçado, com resistência blindada de alumínio, para ferver água, com cabo plástico, medindo aproximadamente 30 cm. Fio paralelo com plug, tensão 127 v, potência 1000 w.	40 unidades
15	Escova plástica pequena para limpeza de alimentos com cerdas em nylon, medindo aproximadamente 7x4 cm.	55 unidades
16	Escova para limpeza com base em madeira, cerdas em nylon, formato oval, dimensões 17 x 7,5 cm.	130 unidades
17	Escova para sanitário, cabo em plástico e cerdas em nylon, com base, cor branca, resistente e durável selo contendo a composição e informações do fabricante, fixado na peça.	70 unidades
18	Esponja de limpeza multiuso, dupla face, medindo 100 mm x 71 mm. Composição: espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com mineral abrasivo.	860 unidades
19	Filtro de papel para coar café; 100% celulose; com gramatura de 54g/m <sup>2</sup> ; poros medindo entre 0,0047 e 0,0071/mm; um parâmetro de 12 a 18 segundos por 100 ml; com fechamento de dupla prensagem; tamanho 103; na cor branca; fornecido em caixa com 40 unidades; validade mínima de 4 anos a contar da data de fabricação.	215 caixas com 40 unidades cada
20	Flanela para limpeza, extra macia, em tecido 100% algodão, medida mínima 60 cm x 40 cm, com bainha, nas cores laranja ou branca	750 unidades
21	Fósforo, material com o selo do INMETRO, contendo no mínimo 40 palitos. Massos com 10 caixas	195 emb com 10 caixas cada
22	Garrafa térmica de rosca capacidade 500 ml, Composta de ampola de vidro, corpo em plástico com alça na cor branca e tampa removível.	71 unidades
23	Inseticida a base de água, em aerosol, multi-inseticida, não contendo CFC - Clorofluorcarbon, embalagem com volume não inferior a 300 ml e não superior a 400 ml, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde.	125 unidades
24	Limpa alumínio a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico, com 500 ML com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	330 embalagens de 500ml cada
25	Limpador multi-uso para limpeza pesada diluível, indicado para superfícies laváveis, como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros. Embalagem de 500 ml. Marca Veja ou similar	770 embalagens de 500ml cada
26	Limpador multi-uso para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis, remoção de gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos e riscos de lápis.	1.150 embalagens de 500ml cada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2013/2016**

	Embalagem de 500 ml.	
27	Lixeira Telada Triangular. Capacidade 6,9 litros Dimensões: Comprimento: 23 cm; Altura: 28 cm; Largura: 24 cm.	130 unidades
28	Lustra-móveis, emulsão aquosa cremosa, neutro ou sem perfume, com ação antiestática, a base de silicone, cera sintética, surfactantes não iônicos, carbomer, conservante, solvente de petróleo e água, frascos com 200 ml.	395 frascos de 200ml cada
29	Luva 100% de látex natural lisa, palma da mão antiaderente, com forro 100% de algodão. Bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água, <b>ideal para tarefas domésticas</b> . Flexíveis e resistentes. Espessura mínima 0,50mm, tamanho <b>grande</b> , com comprimento aproximado de 31 cm. Cor amarela.	180 caixas com 1 par cada
30	Luva 100% de látex natural lisa, palma da mão antiaderente, com forro 100% de algodão. Bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água, <b>ideal para limpeza pesada</b> . Maior resistência aos produtos químicos e detergentes. Flexíveis e resistentes. Espessura mínima 0,50mm, tamanho <b>grande</b> , com comprimento aproximado de 31 cm. Cor azul.	120 caixas com 1 par cada
31	Luva 100% de látex natural lisa, palma da mão antiaderente, com forro 100% de algodão. Bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água, <b>ideal para tarefas domésticas</b> . Flexíveis e resistentes. Espessura mínima 0,50mm, tamanho <b>médio</b> , com comprimento aproximado de 31 cm. Cor amarela.	330 caixas com 1 par cada
32	Luva 100% de látex natural lisa, palma da mão antiaderente, com forro 100% de algodão. Bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água, <b>ideal para tarefas domésticas</b> . Flexíveis e resistentes. Espessura mínima 0,50mm, tamanho <b>pequeno</b> , com comprimento aproximado de 31 cm. Cor amarela.	100 caixas com 1 par cada
33	Lã de aço, pacotes com 08 unidades, embalagem de 60 gramas.	770 pact com 8 unid cada
34	Pá para lixo, coletor zincado, cabo longo em madeira resistente, sem trincas, material de primeira qualidade.	75 unidades
35	Pano para limpeza de chão, fibra de algodão, textura grossa, alvejado, medindo no mínimo 85 cm de comprimento x 55 cm de largura.	900 unidades
36	Pano para limpeza de copa-cozinha, 100% algodão, alta absorção, fácil enxágüe, alta resistência, dimensões aproximadas de 70 x 42 cm, na cor branca.	760 unidades
37	Papel higiênico branco, neutro, folha simples de alta qualidade, picotado, macio, absorvente, 100% de fibras celulósicas e cada rolo contendo no mínimo 60 metros de comprimento (pacotes com 04 unidades).	2.450 pacotes com 4 rolos cada
38	Papel toalha, folha dupla, picotada e grafada, 100% pura celulose, não peregível, contendo 02 rolos com 60 metros.	430 pacts com 2 unid cada
39	Pilha não recarregável, alcalinas médias C. Embalagem contendo 02 unidades.	40 emb com 2 unidades cada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2013/2016**

40	Pilha não recarregável, alcalinas pequenas, tamanho AA. Embalagem contendo 02 pilhas.	60 emb com 2 unidades cada
41	Pilha não recarregável, alcalinas pequenas, tamanho AAA. Embalagem contendo 04 pilhas.	40 emb com 4 unidades cada
42	Plástico em polietileno para chup-chup, 6 x 23 cm, embalagem com 100 unidades.	200 emb com 100 unid cada
43	Plástico filme para embalagem de alimentos, em plástico aderente PVC atóxico, 28cmx15m, com espessura de 10 micras, tipo bobina.	140 unidades
44	Removedor de sujeiras, para superfícies cerâmicas (pisos e azulejos). Com alto poder desincrustante, podendo ser aplicado ainda em superfícies como fórmica, granito, paviflex e porcelanas, com qualidade similar ou superior a "Azulim"	320 emb de 750 ml
45	Rodo de borracha de EVA para piso, em base de plástico com 40 cm, cabo de madeira revestido com PVC medindo 1,20m aproximadamente de comprimento.	120 unidades
46	Rodo de borracha de EVA para piso, em base de plástico com 60 cm, cabo de madeira revestido com PVC medindo 1,20m aproximadamente de comprimento.	120 unidades
47	Sabonete em tablete de 90 g, antialérgico, fragrâncias diversas contendo na sua fórmula componentes hidratantes à pele humana.	230 unidades
48	Sabonete líquido hidratante indicado para mãos, rosto e corpo, em refil, erva doce, pronto para o uso, embalagem plástica de 2000 ml cada, embalagem constando dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote. O prazo de validade mínimo deve ser de 24(vinte e quatro) meses.	245 emb com 2 litros
49	Sabão em pó na cor azul, tipo detergente, biodegradável, concentrado, micro perolado, embalagens contendo 01 Kg – Marca Ono ou similar.	750 caixas com 1kg cada
50	Sabão em tabletes, glicerinado, 100% biodegradável, testado dermatologicamente, embalado em saco plástico com 05 unidades de 200 gramas cada, com validade mínima de 01 ano.	530 pacotes com 5 unidades cada
51	Saco plástico reforçado para lixo, capacidade 100 litros, cor preta. Embalagens contendo 05 unidades.	2.700 emb com 5 unidades cada
52	Saco plástico para lixo, de polietileno, na cor preta, capacidade para 50 litros, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Embalagens contendo 10 unidades.	1.150 emb com 10 unid cada
53	Saco de papel para pipoca nº 03, branco, 14,5x7,5 cm, embalagem 50 unidades.	560 emb com 50 unid cada
54	Saco de lixo, 30 litros, saco para lixo reforçado, medindo 59 x 62 cm.	700 emb com 50 unid cada
55	Saco plástico para lixo, de polietileno, na cor azul, capacidade para 15 litros, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191. Embalagens contendo 20 unidades.	1.450 emb com 20 unid cada
56	Saponáceo em pó, embalagem com 300 g, aroma pinho ou limão,	90 frascos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2013/2016**

	contendo na sua composição tensoativo biodegradável.	com 300 gr cada
57	Suporte para Coador de café n.º 103, base plana, com sistema Corta-Pingos, na cor marrom.	50 unidades
58	Touca descartável, sanfonada descartável, cor branca, pacote com 100 unidades.	103 emb com 100 unid cada
59	Vassoura de piaçava, n.º 05, com cabo e estrutura de madeira, sem trincas .	510 unidades
60	Vassoura de pêlo nylon tamanho da base aproximado de 30 cm. Cabo medindo 1,20 mts, revestido de PVC.	95 unidades
61	Vassoura tipo “coqueiro”, com cabo em madeira.	235 unidades
62	Água sanitária 2,5%, cloro ativo, embalagem resistente, tampada e lacrada, com validade mínima de 06 meses, embalagens plásticas com 1000 ml.	2.120 emb de 1 litro cada
63	Álcool em gel 48,6%, com 1,7 kg, com dispenser, higienizador de mãos com hidratante e aloe vera. Utilizado para completar a limpeza rotineira das mãos. Não deixa resíduos de fragrância. Não necessita de enxágue.	410 embalagens de 500ml cada
64	Álcool etílico hidratado 95,1 a 96 GL, com selo INMETRO, validade mínima de 01 ano, para uso em limpeza geral, embalagens plásticas com 1000 ml.	1.050 emb de 1 litro cada

## II - FINALIDADE:

A aquisição visa atender a demanda dos diversos Departamentos deste Município, constituindo produtos de consumo de limpeza e vasilhame, que são distribuídos para todos os setores, de acordo com sua necessidade.

## III - AVALIAÇÃO DE CUSTO:

Conforme art. Art. 3º da Lei 10.520/2002, inciso III, é facultativo de a administração divulgar em edital o orçamento como anexo, sendo que os orçamentos estão na íntegra nos autos do processo licitatório à disposição dos licitantes.

## IV - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

**O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O DE MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.

## V - METODOLOGIA:

O critério de aceitação das propostas será o de menor preço por item.

## VI - PERÍODO DE VIGÊNCIA:

A vigência da ata de registro de preços é de 01 (um) ano.

## VII - GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O Gestor da ata de registro de preço será o **Departamento Municipal de Administração**, através de seu Diretor, ou Servidor público por ele designado, o qual controla todo o processo de expedição



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2013/2016**

das NAF'S e recebimento dos produtos referidos neste processo. A fiscalização do recebimento ficará a cargo de cada Diretor de Departamento requisitante.

**VIII - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.01.04.122.2602.2006.3.3.90.30.00-00041  
02.05.01.10.122.0043.2094.3.3.90.30.00-00102  
02.05.01.10.301.1003.2015.3.3.90.30.00-00110  
02.05.01.10.302.0043.2018.3.3.90.30.00-00130  
02.07.01.12.361.0003.2031.3.3.90.30.00-00196  
02.07.01.12.365.1205.2032.3.3.90.30.00-00204  
02.07.01.12.365.1205.2033.3.3.90.30.00-00208  
02.09.01.08.244.0006.2037.3.3.90.30.00-00232  
02.09.01.08.244.0006.2038.3.3.90.30.00-00240  
02.09.02.08.243.0805.2044.3.3.90.30.00-00261  
02.14.01.04.122.0043.2055.3.3.90.30.00-00312  
02.16.01.12.361.0003.2069.3.3.90.30.00-00370  
02.17.01.13.392.0105.2080.3.3.90.30.00-00416  
02.20.01.27.812.0031.2082.3.3.90.30.00-00427

**IX - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM A SER ADQUIRIDO:**

a) – A entrega deverá ocorrer diretamente na sede da Prefeitura, conforme abaixo descrito (IX, LETRA C), no prazo de até 05 (cinco) dias, após a emissão de Nota de autorização de fornecimento assinada pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos. Fica reservado ao Município de Conceição do Pará o direito de exigir da empresa detentora as análises realizadas nos produtos, com a finalidade de verificar a qualidade dos produtos ofertados, de acordo com as exigências contidas nas legislações vigentes.

b) – O Município de Conceição do Pará – MG, reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas neste anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

c) **A DETENTORA deverá entregar a mercadoria na Prefeitura, localizada à Praça Januário Valério, 206 – Centro, diretamente no Setor de Compras.**

d) A entrega dos produtos será parcelada de acordo com a necessidade deste Município, de acordo com cada Nota de Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de compras, licitações e contratos.

**e) APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:**

A licitante classificada em primeiro lugar deverá entregar para fins de verificação do bem ofertado 01 (um) exemplar de cada item. O exemplar deverá ser entregue em até 04 (quatro) dias úteis contados da sessão de lances, sendo que a não apresentação implicará na desclassificação do item classificado em primeiro lugar. O exemplar deverá ser entregue na Praça Januário Valério, 206, centro – Conceição do Pará - MG, onde funciona o Setor de Compras, Licitações e Contratos. Será desclassificado o item cuja amostra não atender as exigências do edital, conforme especificado neste termo de Referência, anexo III do edital de Pregão Presencial nº 31/2016.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2013/2016**

O preço registrado terá como base o bem e a marca apresentada para análise da amostra, que deverá prevalecer até o final do fornecimento, salvo hipóteses previstas neste edital. As amostras serão analisadas observando as **especificações neste anexo III - termo de referência**.

**X - PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:**

- a) - Será fiscalizado pelos diretores dos Departamentos Municipais requerentes ou por funcionário por ele designado, conforme a nota de autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos.
- b) - A entrega será parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- c) - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a emissão das notas fiscais, as quais deverão ser emitidas de acordo com as dotações orçamentárias vigentes.
- d) - No caso de atraso no pagamento, desde que a DETENTORA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  
 $EM = I \times N \times VP$   
EM – encargos moratórios  
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento  
VP = valor da parcela a ser paga  
I = índice de atualização financeira = 0,0001643
- e) - A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
- f) - O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**XI - PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES**

- a) - Todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município à contratada/detentora, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Termo de Referência como de responsabilidade da DETENTORA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.
- b) - As multas e penalidades previstas neste Termo de Referência não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a DETENTORA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

**XII - CONDIÇÕES GERAIS**

- a) O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.
- b) O MUNICÍPIO reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2013/2016**

C) Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei Federal nº 8.666/93

Conceição do Pará, 22 de setembro de 2016.

**LUCRÉCIA DIAS MIRANDA**  
**PREGOEIRA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2013/2016**

**ANEXO IV**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2016 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2016**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2016, reuniu-se no setor de licitações, a Pregoeira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais do Pregão nº 04/2008, 05/08 e do Registro de Preços 33/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão n.º 31/2016, Registro de Preços nº 17/2016, por deliberação da Pregoeira, publicada na imprensa oficial de Minas Gerais em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, e adjudicada pela Pregoeira e equipe de apoio nomeados pela Portaria 01/2016, RESOLVEM registrar os preços para fornecimento dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados pelo Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CPNJ sob o nº 18.315.200/0001-07, instalado à Praça Januário Valério, 206, Centro, na cidade de Conceição do Pará/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Procópio Celso de Freitas, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF n.º 083.027.906-72 e C.I. n.º MG-3.152.151 - SSP/MG, residente e domiciliado neste Município de Conceição do Pará/MG.

**DETENTORA:** ....., pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ nº sob o nº ....., situada na Av/Rua – ..... – ....., Bairro - ..... – Município de ..... – MG, vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, por seu representante legal, Senhor ....., CPF nº ....., doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos materiais de limpeza e vasilhames constantes na cláusula primeira, em conformidade com o ajustado a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto da presente ata, o registro de preço, para o fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA E VASILHAME, pela(s) DETENTORA(S), ao Município de Conceição do Pará/MG, conforme edital do pregão presencial nº 31/2016 e a proposta da(s) DETENTORA(S), cujos termos são partes integrantes do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO :**

2.1 Os preços unitários são obtidos conforme relação abaixo:

2.2 Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais, objeto desta ata de registro de preço, incluído frete até o local de entrega.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

3.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da DETENTORA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

**PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1110.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2013/2016**

3.1.1 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

**CLAÚSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO**

4.1 – O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 01 (um) ano.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega das mercadorias, através de cobrança bancária emitida pela DETENTORA, após a emissão de Nota Fiscal, que deverá ser apresentada ao setor de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de Conceição do Pará, quando cumpridas, pela DETENTORA, todas as condições pactuadas.

5.2 - A DETENTORA se obriga a enviar ao Município junto a Nota Fiscal, os certificados de regularidade com o INSS e FGTS em dia.

**CLAÚSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DO PAGAMENTO:**

6.1 – O objeto da presente ata de registro de preços deverá ser entregue parceladamente de acordo com a necessidade deste Município, no prazo de até 05 (cinco) dias, após a emissão da nota de autorização assinada pelo responsável da Prefeitura, no seguinte endereço:

Praça Januário Valério, nº 206 – Centro- Conceição do Pará/MG

6.2 – A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA da Nota de Autorização de Fornecimento.

6.3 – A DETENTORA estará obrigada a atender diariamente a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preços.

6.4 – A Nota de Autorização de Fornecimento deverá ser enviada via fax ou e-mail, devidamente assinada pelo responsável, com a quantidade e especificação de cada mercadoria pretendida.

6.5 – A DETENTORA, ao receber a nota de autorização de fornecimento, deverá dar recibo e devolver via fax ou e-mail.

6.6 - Os pagamentos serão efetuados através de cobrança bancária emitida pela DETENTORA, após a emissão de Nota Fiscal, que deverá ser apresentada ao setor de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de Conceição do Pará.

6.7 - A DETENTORA deverá entregar junto com a **Nota Fiscal/Fatura, o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social.**

6.8 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à detentora e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a DETENTORA.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.01.04.122.2602.2006.3.3.90.30.00-00041

02.05.01.10.122.0043.2094.3.3.90.30.00-00102



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2013/2016**

02.05.01.10.301.1003.2015.3.3.90.30.00-00110  
02.05.01.10.302.0043.2018.3.3.90.30.00-00130  
02.07.01.12.361.0003.2031.3.3.90.30.00-00196  
02.07.01.12.365.1205.2032.3.3.90.30.00-00204  
02.07.01.12.365.1205.2033.3.3.90.30.00-00208  
02.09.01.08.244.0006.2037.3.3.90.30.00-00232  
02.09.01.08.244.0006.2038.3.3.90.30.00-00240  
02.09.02.08.243.0805.2044.3.3.90.30.00-00261  
02.14.01.04.122.0043.2055.3.3.90.30.00-00312  
02.16.01.12.361.0003.2069.3.3.90.30.00-00370  
02.17.01.13.392.0105.2080.3.3.90.30.00-00416  
02.20.01.27.812.0031.2082.3.3.90.30.00-00427

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

8.1 – entregar a mercadoria de acordo com as especificações desta ata de registro de preços;  
8.2 - apresentar Nota Fiscal para pagamento, juntamente com as certidões estipuladas nesta ata de registro de preços.

**CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

9.1 - Efetuar os pagamentos;  
9.2- Fiscalizar os produtos recebidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO**

10.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser rescindida, bem como, ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77,78 e art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

10.2 Poderá ainda a presente ata ser rescindida, desde que motivado o ato e assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa quando esta:

10.2.1 venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

10.2.2 for envolvida em escândalo público e notório;

10.2.3 quebrar o sigilo profissional;

10.2.4 utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Conceição do Pará/MG.

10.3 A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 – A DETENTORA TERÁ seu registro cancelado quando:

10.4.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

10.4.2 - recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.4.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.4.4 - for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1110.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2013/2016**

10.4.5 - for impedida de licitar e contratar com a Administração, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10.5 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.6 - O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 O gestor desta Ata de Registro de Preços será o Diretor do Departamento Municipal de Administração, o Senhor Luiz Gustavo Leite de Freitas, ou funcionários por ele designados, o quais controlarão todo o processo e recebimento dos produtos, bem como a expedição das Notas de Autorização de Fornecimento. A supervisão e fiscalização da entrega dos produtos ficará a cargo de cada Diretor de Departamento Municipal requisitante, juntamente com o funcionário da DETENTORA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

**12.1.** A recusa pela DETENTORA em assinar A ATA DE REGISTRO e para a entrega dos itens adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.

**12.2.** O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

**12.3.** Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraude da execução DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ou documento oriundo desta;
- h) falha na execução DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ou documento oriundo desta.

**12.4.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da DETENTORA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.5.** As penalidades serão registradas no cadastro DA DETENTORA, quando for o caso.

**12.6.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à detentora em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESSÃO:**

**13.1 A DETENTORA** não poderá transferir ou ceder a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REGIME LEGAL:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2013/2016**

14.1 A presente ata de registro de preços rege-se basicamente pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993 com suas alterações, pelos Decretos Municipais, e, especialmente pelo edital de pregão nº 31/2016.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS:**

15.1 Para preencher os casos omissos deste ajuste, deverão ser utilizados dispositivos da legislação aplicável, bem como normas jurídicas outras adequadas, ressalvado o que se acordou neste ajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO COMPROMISSO:**

**16.1 A DETENTORA** obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Pregão nº 31/2016, passando este a fazer parte integrante desta ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1 As partes elegem como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes o Foro da Comarca de Pitangui/ MG, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

Conceição do Pará/MG, de        de 2016.

**PROCÓPIO CELSO DE FREITAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**DETENTORA**

**TESTEMUNHA:**

1 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2013/2016**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.**

(Razão social da Licitante)....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no Pregão Presencial nº 31/2016, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ ( incluir a condição da empresa : MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

\_\_\_ Declaramos possuir restrições fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, parágrafo 1º da Lei complementar nº 123/06, para regulamentação, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal)